

Parágrafo Único — Caberá, ainda, a esse órgão ou comissão permanente apresentar relatório anual dos convênios, com apreciação dos seus resultados.

Artigo 6.º — Os professores primários afastados de seus cargos em decorrência de convênio, terão exercício docente na instituição particular, mas serão postos à disposição da Delegacia de Ensino Básico a que a mesma estiver vinculada.

Parágrafo Único — Caberá à Delegacia do Ensino Básico o controle técnico-administrativo da vida funcional dos professores de que trata este artigo.

Artigo 7.º — Dentro de 30 (trinta) dias a Secretaria da Educação expedirá as instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.

Artigo 8.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1973.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1973.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO N.º 1.302, DE 20 DE MARÇO DE 1973**

Dispõe sobre lotação de cargos de Diretor de Curso Primário, e dá outra providência LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam lotados, a partir de 16 de janeiro de 1969, cargos de Diretor de Cursos Primários, anexos aos estabelecimentos abaixo citados, então referência "60" atual referência "CD-3", criados pela Lei 10.318, de 16-12-63:

**CAPITAL**

- ENGE. "Alarico Silveira", da 1.ª IRESN.
- IEE. "Alexandre de Gusmão", da 3.ª IRESN.
- IEE. "Anhanguera", da 1.ª IRESN.
- IEE. "Antonio Firmino de Preença", da 3.ª IRESN.
- IEE. "Brasílio Machado", da 2.ª IRESN.
- I.E. "Caetano de Campos"
- IEE. "Conde José Vicente de Azevedo", 2.ª IRESN.
- CENE. "Pe. Manoel da Nóbrega", da 4.ª IRESN.
- CENE. "Pedro I", da 5.ª IRESN.
- IEE. "Prof. Alberto Conte", da 2.ª IRESN.
- IEE. "Prof. Ascendino Reis", da 5.ª IRESN.
- CENE. "Jácomo Stavalle", da 1.ª IRESN.
- IEE. "Roldão Lopes de Barros", da 2.ª IRESN.

**INTERIOR**

- IEE. "Helen Keller", em Adamantina da 2.a IRESN de Marília,
- IEE. "João Batista Ribeiro", em Agudos, da 7.a IRESN de Bauru,
- IEE. "Dr. Coriolano Burgos", em Amparo, da 9.a IRESN de Campinas,
- IEE. "Manoel Bento da Cruz" em Araçatuba, da 6.a IRESN da mesma cidade
- IEE. "Bento de Abreu", em Araraquara, da 17.a IRESN de São Carlos.
- IEE. "Dr. Clybas Pinto Ferraz", em Assis, da 14.a IRESN de Presidente Prudente
- CENE de Bariri, da 17.a IRESN de São Carlos.
- CENE de Barra Bonita, da 8.a IRESN de Botucatu,
- IEE. "Silvio de Almeida", em Batatais, da 15.a IRESN de Ribeirão Preto,
- CENE "Dr. Miguel Priante Calderaro", em Bernardino de Campos, da 8.a IRESN de Botucatu
- ENGE "Prof. Enzo Bruno Caramaschi", em Bilac, da 6.a IRESN de Araçatuba,
- IEE. "Stelio Machado Loureiro" em Birigui, 6.a IRESN de Araçatuba,
- IEE. "Dr. Cardoso de Almeida", em Botucatu, da 8.a IRESN da mesma cidade,
- IEE. "Casper Líbero", em Bragança Paulista, da 4.a IRESN da Capital.
- IEE. "Dr. Epaminondas Ferreira Lobo", em Itararé, da 11.a IRESN de Itapetininga,
- CENE "Major Severino Moreira Barbosa", em Cachoeira Paulista da 19.a IRESN de Taubaté,
- CENE "Prof. Fernando Magalhães", em Caconde, da 10.a IRESN de Casa Branca.
- CENE "Dr. Waldomiro Silveira", em Cafelândia, da 7.a IRESN de Bauru,
- CENE "Galdino de Castro", em Cajuru, da 15.a IRESN de São José do Rio Preto,
- IEE. "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho", em Casa Branca, da 10.a IRESN da mesma cidade,
- CENE "Prof. José Leite Pinheiro", em Cerqueira Cesar, da 8.a IRESN de Botucatu,
- IEE "Prof. Anizio Ferraz Godinho", em Conchas, da 8.a IRESN de Botucatu,
- IEE. "Eng. Isac Pereira Garcez" em Dracena, 12.a IRESN de Marília,
- CENE "Benedito Gebara", em Duartina, da 7.a IRESN de Bauru,
- ENGE "Monsenhor José Trombi" em Fartura, 8.a IRESN de Botucatu,
- IEE. de Fernandópolis, da 20.a IRESN de Votuporanga.
- CENE "Dr. Persio G. Gonzales" (então, IEE. de Flórida Paulista), 12.a IRESN de Marília,
- IEE. "Torquato Caleiro" em Franca, da 15.a IRESN de Ribeirão Preto,
- ENGE. "Graciema Bagalha Ribeiro", em Galia, da 7.a IRESN de Bauru,
- IEE. "João Arruda Brasil", em Guararapes, da 6.a IRESN de Araçatuba,
- CENE "Enoch Garcia Leal", em Guaira, da 18.a IRESN de São José do Rio Preto,
- ENGE "Marechal Rondon", em Guará, da 15.a IRESN de Ribeirão Preto,
- ENGE "Rachel de Castro Ferreira" em Guarujá, da 16.a IRESN de Santos,
- IEE. "Conselheiro Crispiniano", em Guarulhos, da 4.a IRESN da Capital,
- ENGE "Pe. Jorge Mattar", em Iacanga, da 7.a IRESN de Bauru.
- CENE. de Ibitinga, da 17.a IRESN. de São Carlos,
- IEE. "Prof. Martinho S. Bisutti" (então, IEE. de Igarapava) da 15.a IRESN. de Ribeirão Preto,
- ENGE. "Cel. Jeremias Junior", em Iguape, da 16.a IRESN. de Santos,
- IEE. "Prof. Otavio Ferrari", em Itapeva, da 11.a IRESN. de Itapetininga,
- IEE. "Regente Feijó", em Itu, da 11.a IRESN. de Itapetininga,
- IEE. "Aurelio Arrobas Martins", em Jaboticabal, da 15.a IRESN. de Ribeirão Preto,
- IEE. "Dr. Euphly Jalles", em Jales, da 20.a IRESN. de Votuporanga,
- IEE. "Caetano Lourenço de Camargo", em Jau, da 17.a IRESN. de São Carlos,
- ENGE. "Pedro Brandão dos Reis", em José Bonifácio, da 18.a IRESN. de São José do Rio Preto,
- CENE "Newton Prado", em Leme, da 10.a IRESN. de Casa Branca.
- CENE. "Virgilio Capoani", em Lençóis Paulista, da 8.a IRESN. de Botucatu,
- CENE. "Arnolfo Azevedo", em Lorena, da 19.a IRESN. de Taubaté,
- CENE. "José Firpo", em Lucelia, da 12.a IRESN. de Marília,
- CENE. "Cel. João Gomes Martins", em Martinópolis, da 14.a IRESN. de Presidente Prudente,
- ENGE. "Prof. Henrique Morato", em Matão, da 17.a IRESN. de São Carlos,
- CENE. de Miracatu (então ENGE. de Miracatu) da 17.a IRESN. de Santos,
- CENE. "D. Noemia Dias Perotti", em Mirandópolis, da 6.a IRESN. de Araçatuba,
- ENGE. "Dr. Luiz Zacharias de Lima", em Monte Alto, da 15.a IRESN. de Ribeirão Preto,
- IEE. "Capitão Porfirio de Alcantara Pimentel", em Monte Aprazível, da 20.a IRESN. de Votuporanga.
- ENGE. de Neves Paulista, da 18.a IRESN. de São José do Rio Preto,

- ENGE. "José Joaquim Bittencourt", em Palmital, da 14.a IRESN. de Presidente Prudente,
- IEE. "Francisco Alvares Florence", em Novo Horizonte, da 18.a IRESN. de São José do Rio Preto,
- IEE. "Capitão Narciso Bertolino", em Olimpia da 18.a IRESN. de São José do Rio Preto,
- CENE. "Antonio Raposo Tavares", em Osasco, da 1.a IRESN. da Capital,
- IEE. "Benjamin Constant", em Oswaldo Cruz, da 12.a IRESN. de Marília,
- IEE. "Horácio Soares", de Ourinhos, da 8.a IRESN. de Botucatu,
- ENGE. "Prof. Joel Aguiar", em Pacaembu, da 12.a IRESN. de Marília,
- CENE. "Dr. José Vicente Machado Netto", em Pedregulho, da 15.a IRESN. de Ribeirão Preto,
- IEE. "Dr. Carlos Sampaio Filho", em Penápolis, da 6.a IRESN. de Araçatuba,
- ENGE. "Prof. Carlos Augusto de Camargo", em Piedade, da 11.a IRESN. de Itapetininga,
- IEE. "Pirassununga", em Pirassununga, da 10.a IRESN. de Casa Branca,
- IEE. de Pompeia, da 12.a IRESN. de Marília,
- ENGE. "Washington Luiz", em Porto Ferreira, 10.a IRESN. de Casa Branca,
- IEE. "Antonio Marinho de Carvalho Filho", em Presidente Venceslau, da 14.a IRESN. de Presidente Prudente,
- CENE. de Promissão, da 1.a IRESN. de Bauru,
- IEE. "Dr. Fábio Barreto", em Registro, da 16.a IRESN. de Santos,
- IEE. "Dr. Pirajá da Silva", em Ribeirão Bonito, da 17.a IRESN. de São Carlos,
- IEE. "Otoniel Mota", em Ribeirão Preto, da 15.ª IRESN. da mesma cidade
- ENGE. "Dr. Ginez Carmona Martinez", em Rinópolis, da 12.ª IRESN. de Marília,
- CENE. "Prof. Paula Santos", em Salto, da 11.ª IRESN. de Itapetininga,
- IEE. "Nelson Fernandes", em Santa Rita do Passa Quatro, 10.ª IRESN. de Casa Branca,
- IEE. de Santo Anastácio, da 14.ª IRESN. de Presidente Prudente,
- IEE. "Cel. Bonifácio de Carvalho", em São Caetano do Sul, da 3.ª IRESN. da Capital,
- IEE. "Cel. Christiano Osório de Oliveira", em São João da Boa Vista, da 10.ª IRESN. de Casa Branca.
- CENE "Dr. Manoel José Chaves", em São Manoel, da 8.ª IRESN. de Botucatu,
- CENE. "José Abilio de Paula", em São Pedro, da 13.ª IRESN. de Piracicaba,
- IEE. "Horácio Manley Lane", em São Roque, da 2.ª IRESN. da Capital,
- CENE. de São Sebastião, da 19.ª IRESN. de Taubaté,
- ENGE. "D. Geny Gomes", em São Sebastião da Gramma, da 10.ª IRESN de Casa Branca,
- CENE. "Capitão Virgilio Garcia", em São Simão, da 15.ª IRESN. de Ribeirão Preto, (então IEE. de Serra Negra),
- IEE. "Dr. Jovino Silveira" da 9.a IRESN. de Campinas,
- IEE. "Winston Churchill", em Sertãozinho, da 15.ª IRESN. de Ribeirão Preto,
- IEE. "Dr. Julio Prestes de Albuquerque", em Sorocaba, da 11.ª IRESN. de Itapetininga,
- CENE. de Suzano, da 5.ª IRESN da Capital,
- IEE. "9 de Julho", em Taquaritinga, da 17.ª IRESN. de São Carlos,
- ENGE. "José Penna", em Taquarituba, da 11.ª IRESN. de Itapetininga,
- IEE. "India Vanuire", em Tupã, da 12.ª IRESN. de Marília,
- ENGE. "Dr. Miguel Couto", em Uchôa, da 18.ª IRESN. de São José do Rio Preto,
- ENGE. "Rubens Ferreira Martins", em Urupês, da 18.ª IRESN. de São José do Rio Preto,
- ENGE. "Alexandre Fleming", em Vargem Grande do Sul, da 10.ª IRESN. de Casa Branca,
- IEE. "Dr. José Manoel Lobo", em Votuporanga, da 20.ª IRESN. da mesma cidade.

Artigo 2.º — Fica sem efeito o ato de 15, publicado a 16 e novamente a 17-1-69, que classificou cargos de Diretor de Cursos Primários, QE-PP-II, referência "60", anexos aos estabelecimentos acima citados, criados pela Lei 10.318 de 16-12-68.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor, na data da sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1973.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1973.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N.º 1.303, DE 20 DE MARÇO DE 1973**

Altera, nos termos do Decreto n.º 1.232 de 7 de março de 1973, o inciso II do artigo 1.º do "Regulamento do Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo" aprovado pelo Decreto n.º 49.758 de 4 de junho de 1968

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica alterado, passando a ter a seguinte redação, o inciso II do artigo 1.º do "Regulamento do Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo" aprovado pelo Decreto n.º 49.758 de 4 de junho de 1968.

"II — Manter a Assistência Social, o Posto de Hidratação do Palácio do Governo e a "Fazenda São Roque" situada no Município e Comarca de Franco da Rocha"

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes 20 de março de 1973.

LAUDO NATEL

Henri Couri Aidar Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1973.

Maria Angélica Galiazzi Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO N.º 1.304, DE 20 DE MARÇO DE 1973**

Dispõe sobre isenção de ponto

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os Assistentes Sociais, funcionários públicos, deixarem de comparecer ao serviço em razão de sua participação na I Convenção de Assistentes Sociais do Estado de Guanabara, a realizar-se no período compreendido entre 15 e 19 de maio de 1973, no Rio de Janeiro.

Artigo 2.º — para a fruição da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às determinações contidas no Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, comprovando, essencialmente, a estreita relação existente entre os objetivos do certame e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1973.

LAUDO NATEL

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1973.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO N.º 1.305, DE 20 DE MARÇO DE 1973**

Autoriza o afastamento de nutricionistas participantes de certame.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os Nutricionistas, funcionários públicos, deixarem